

Ata nº 1

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior, para o exercício de funções na Unidade Estratégica de Investigação e Serviços de Produção e Saúde Animal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

Ao dia dezasseis do mês de Maio de 2024, pelas 14:30 horas, nos termos do previsto na alínea ii) do nº 1 do artigo 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e da demais legislação aplicável, reuniu via plataforma Teams, o júri do procedimento concursal, constituído pela vogal do Conselho Diretivo, Patrícia Inácio (presidente), pela Investigadora Carina Almeida (vogal efetiva) e pela Coordenadora do Gabinete de Apoio ao Cliente, Helena Pinto (vogal efetiva), destinado à contratação de três trabalhadores, na categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do INIAV, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Unidade Estratégica de Investigação e Serviços de Produção e Saúde Animal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Identificação/caracterização dos postos de trabalho;
2. Identificação do método de seleção a utilizar;
3. Definição dos critérios e ponderações do método de seleção e avaliação final;
4. Forma de exclusão, notificação e igualdade de valoração final.

Aberta a sessão pelo presidente do júri, deu-se início à ordem de trabalhos acima definida.

1. Identificação/caracterização dos postos de trabalho

No que diz respeito à caracterização dos postos de trabalhos, os trabalhadores irão exercer funções de Técnico Superior nos Laboratórios de Serologia, Patologia e/ou EET's, nomeadamente: desenvolvimento de trabalho laboratorial na área da sanidade animal, com especial foco na realização de técnicas analíticas de ELISA, Fixação de Complemento, Leucose Bovina Enzootica, deteção de Proteína Priónica Resistente e/ou técnicas histológicas (fixação, inclusão, microtomia). O candidato deverá assegurar ainda: a preparação de material; a verificação/manutenção dos equipamentos e stock de material; a preparação dos documentos e registos associados ao sistema de gestão da qualidade; a participação em atividades de formação promovidas pelo INIAV ou pelos Laboratórios Comunitários da sua área de intervenção.

Os candidatos deverão possuir Licenciatura em Medicina Veterinária, Biologia, Bioquímica, ou em áreas consideradas afins.

2. Identificação do método de seleção a utilizar

No presente recrutamento serão aplicados, como métodos de seleção obrigatórios, a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e, como método de seleção facultativo, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), conforme o disposto no artigo 36º da LTFP e nº 4 do artigo 17º e nos nºs 2 e 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

3. Definição dos critérios e ponderações do método de seleção e avaliação final

Os critérios serão avaliados numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EAC$$

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EAC$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

A Prova de Conhecimentos - Ponderação 70% - será aplicável aos candidatos colocados em situação de valorização profissional e aos candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a exercerem atividades diferentes às publicitadas.

A PC visará a avaliação dos níveis de conhecimentos académicos e/ou profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

A PC será de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incidirá sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função.

A prova terá a duração de 45 minutos e será constituída por 20 questões de escolha múltipla, com 4 respostas possíveis, admitindo cada questão apenas uma resposta certa. É adotada a escala de 0 a 20 valores, sendo que cada questão é valorada com 1 valor.

A PC incide sobre as seguintes áreas temáticas:

- a) Lei orgânica do INIAV;
- b) Regulamento de organização e funcionamento do INIAV;
- c) Doenças zoonóticas e planos de controlo oficial;
- d) Requisitos de sistemas de gestão da qualidade NP/ISO 17025.

A Avaliação Curricular - Ponderação 70% - será aplicada aos candidatos colocados em situação de valorização profissional e aos candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que se encontram na mesma carreira e categoria do lugar posto a concurso e que exerceram, por último, atividades idênticas às publicitadas, exceto se declararem que optam pelo afastamento deste método.

A AC visará a aferição dos elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, formação e experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida.

A Entrevista de Avaliação de Competências - Ponderação 30% - será aplicada aos candidatos que sejam aprovados no método de seleção obrigatório.

Visará a obtenção de informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e tem a duração previsível de trinta minutos.

A EAC será avaliada segundo os níveis Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação a atribuir a cada competência de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final da EAC obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = (OR + OSP + AMC + RCS + RI) / 5$$

Em que:

OR - Orientação para resultados;

OSP - Orientação para o serviço público;

AMC - Adaptação e melhoria contínua;

RCS - Responsabilidade e compromisso com o serviço;

RI - Relacionamento Interpessoal.

4. Forma de exclusão, notificação e igualdade de valoração final.

Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9,5 na avaliação curricular.

Em caso de igualdade de classificação, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

A publicitação dos resultados obtidos entre a aplicação dos métodos de seleção é efetuada através de lista intercalar, ordenada alfabeticamente, afixada no placard da entrada do Edifício Principal e disponibilizada na página eletrónica do Instituto.

Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação, com observância do disposto no Código do Procedimento Administrativo e na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

É garantido aos candidatos o acesso às atas e aos documentos, no prazo de três dias contadas da data de entrada, por escrito, do pedido.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., é afixada em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do INIAV, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República, conforme previsto no nº 4 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego, em www.bep.gov.pt e na página eletrónica do INIAV em www.iniaiv.pt.

Todas as deliberações do Júri na presente reunião foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

Presidente,

Assinado por: **PATRÍCIA MÓNICA GUILHERME
TAVARES INÁCIO**
Data: 2024.05.20 19:43:50+01'00'



Patrícia Inácio

1º Vogal Efetivo

Assinado por: **Carina Manuela Fernandes Almeida**
Num. de Identificação: 12420625
Data: 2024.05.21 12:41:01+01'00'



Carina Almeida

2º Vogal Efetivo

Assinado por: **Maria Helena
Moura Pinto**
Data: 2024.05.21 17:34:28+01'00'

Helena Pinto



Aviso

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior, para o exercício de funções na Unidade Estratégica de Investigação e Serviços de Produção e Saúde Animal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

1 - Nos termos do previsto na alínea ii) do nº 1 do artigo 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV), de 12 de março de 2024, no âmbito das suas competências, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação integral do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho na categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do INIAV na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 - Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34º do Regime de Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público (RVP), aprovado pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público - DGAEP), expressamente declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

3 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 - Local de Trabalho: Instalações do INIAV, sitas na Rua dos Lagidos - Lugar da Madalena, 4485-655 Vairão, Vila do Conde.

5 - Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho indicado no presente aviso, e para os que vierem a ocorrer no prazo de 18 meses, contado da data de homologação da lista de ordenação final.

6 - Identificação e caracterização dos postos de trabalho: Exercício de funções de Técnico Superior nos Laboratórios de Serologia, Patologia e/ou EET's, nomeadamente: desenvolvimento de trabalho laboratorial na área da sanidade animal, com especial foco na realização de técnicas analíticas de ELISA, Fixação de Complemento, Leucose Bovina Enzootica, deteção de Proteína Priónica Resistente e/ou técnicas histológicas (fixação, inclusão, microtomia). O candidato deverá assegurar ainda: a preparação de material; a verificação/manutenção dos equipamentos e stock de material; a preparação dos documentos e registos associados ao sistema de gestão da qualidade; a participação em atividades de formação promovidas pelo INIAV ou pelos Laboratórios Comunitários de Referência da sua área de intervenção.

7 - Posicionamento remuneratório de referência - No presente procedimento concursal não há lugar a negociação do posicionamento remuneratório, pelo que aos candidatos que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida. Aos candidatos que não se encontrem integrados na carreira de técnico superior, a remuneração base de referência é a correspondente à 1ª posição, nível 16 da tabela remuneratória única, salvo determinação legal em contrário.

8 - Requisitos gerais e especiais:

8.1 - Requisitos gerais: Poderão candidatar-se ao presente procedimento, os trabalhadores que até à data limite para apresentação das candidaturas, possuam os requisitos previstos no artigo 17º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 - Requisitos especiais:

- a) Estar habilitado com licenciatura em Medicina Veterinária, Ciências Veterinárias, Biologia, Bioquímica, Microbiologia, Análises Clínicas ou áreas afins;
- b) Ser detentor de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou encontrar-se em situação de valorização profissional e possuir os requisitos enunciados no artigo 17º da LTFP;
- c) Não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.3 - Requisitos preferenciais:

- Conhecimentos de inglês escrito e falado;
- Experiência em ambiente laboratorial;
- Experiência na implementação de técnicas analíticas, especialmente de ELISA e Fixação de Complemento, ou em técnicas de histologia;
- Conhecimentos e formação na Norma NP EN ISSO/IEC 17025.

9 - Em conformidade com a alínea k) do nº 3 do artigo 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos na mesma unidade orgânica idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 - Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do INIAV, em www.inia.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade.

10.1 - Só é admissível a apresentação de candidatura por via eletrónica.

10.2 - A candidatura é feita por envio do formulário eletrónico disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo curriculum vitae e demais documentos exigidos no procedimento. Os documentos devem ser organizados em formato PDF e enviados, obrigatoriamente, para o e-mail recrutamento@inia.pt com a identificação da Oferta da BEP.

10.3 - A candidatura deve ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, redigido em português;
- b) Documento comprovativo e legível das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, quando existam;
- d) Declaração emitida pelo Serviço onde exerce funções, atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo jurídico de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado e o grau de complexidade das mesmas; informação do vencimento auferido à data da candidatura (posição remuneratória, nível remuneratório, remuneração base, bem como a avaliação de desempenho do último biénio), para efeitos do disposto no artigo 13º e do artigo 15º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro;
- e) Declaração de consentimento e de confidencialidade no tratamento de dados pessoais decorrentes de procedimento concursal disponível na página eletrónica do INIAV, em www.inia.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade;
- f) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda que devam ser apresentados por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

10.4 - A não entrega dos documentos comprovativos da formação profissional realizada e apenas referida, tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares;
10.5 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações que possam relevar para apreciação do seu mérito;
10.6 - A apresentação de documento falso e ou de falsas declarações determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

11 - Métodos de seleção:

No presente recrutamento serão aplicados, como métodos de seleção obrigatórios, a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e, como método de seleção facultativo, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), conforme o disposto no artigo 36º da LTFP e nº 4 do artigo 17º e nos nºs 2 e 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

11.1 - A valoração dos métodos anteriormente referidos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EAC$$

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EAC$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

11.2 - Prova de Conhecimentos - Ponderação 70% - É aplicável aos candidatos colocados em situação de valorização profissional e aos candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a exercerem atividades diferentes às publicitadas.

A PC visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e/ou profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

A PC é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a sua realização.

A prova terá a duração de 45 minutos e será constituída por 20 questões de escolha múltipla, com 4 respostas possíveis, admitindo cada questão apenas uma resposta certa. É adotada a escala de 0 a 20 valores, sendo que cada questão é valorada com 0,80 valores. A PC incide sobre as seguintes áreas temáticas:

- a) Lei orgânica do INIAV;
- b) Regulamento de organização e funcionamento do INIAV;
- c) Princípios das técnicas de ELISA;
- d) Doenças zoonóticas e planos de controlo oficial;
- d) Requisitos de sistemas de gestão da qualidade NP/ISO 17025.

A legislação, vigente à data da publicação do aviso de abertura e bibliografia aplicável é a seguinte:

- Decreto-Lei nº 69/2012, de 20 de março, acessível no site: <http://www.inia.v.pt/legislacao>

- Portaria nº 392/2012, de 29 de novembro, acessível no site: <http://www.inia.v.pt/legislacao>

- Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março (“Lei da Saúde Animal”) acessível no site: <https://eur-lex.europa.eu/homepage.html?locale=pt>

11.3 - Avaliação Curricular - Ponderação 70% - É aplicável aos candidatos colocados em situação de valorização profissional e aos candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que se encontram na mesma carreira e categoria do lugar posto a concurso e que exerceram, por último, atividades idênticas às publicitadas, exceto se declararem que optam pelo afastamento deste método.

A AC visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, formação e experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida.

11.4 - Entrevista de Avaliação de Competências - Ponderação 30% - É aplicável aos candidatos que sejam aprovados no método de seleção obrigatório.

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e tem a duração previsível de trinta minutos.

A EAC é avaliada segundo os níveis Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação a atribuir a cada competência de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final da EAC obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = (OR + OSP + AMC + RCS + RI) / 5$$

Em que:

OR - Orientação para resultados;

OSP - Orientação para o serviço público;

AMC - Adaptação e melhoria contínua;

RCS - Responsabilidade e compromisso com o serviço;

RI - Relacionamento Interpessoal.

12 - Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação, nos termos do artigo 6º da referida Portaria.

13 - Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

14 - A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da fórmula apresentada em 11.1.

15 - Em caso de igualdade de classificação, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

16 - A publicitação dos resultados obtidos entre a aplicação dos métodos de seleção é efetuada através de lista intercalar, ordenada alfabeticamente, afixada no placard da entrada do Edifício Principal e disponibilizada na página eletrónica do Instituto.

17 - Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, com observância do disposto no Código do Procedimento Administrativo e na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

18 - As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, são publicitados na página eletrónica do INIAV, à data da publicitação do presente procedimento concursal.

19 - É garantido aos candidatos o acesso às atas e aos documentos, no prazo de três dias contadas da data de entrada, por escrito, do pedido.

20 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., é afixada em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do INIAV, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República, conforme previsto no nº 4 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

21 - Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego, em www.bep.gov.pt e na página eletrónica do INIAV em www.iniaiv.pt.

22 - Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na LTFP e na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

23 - Composição do júri:

Presidente:

Patricia Mónica Guilherme Tavares Inácio, Vogal do Conselho Diretivo

Vogais Efetivos:

Carina Manuela Fernandes Almeida, Investigadora Principal (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos)

Maria Helena Moura Pinto, Coordenadora do Gabinete de Apoio ao Cliente

Vogais Suplentes:

Rosa Ramos, Diretora de Recursos Humanos

Clara Marques, Técnica Superior